



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210

FONE (11) 4445 9200 FAX 4445 9209

gabinete@caieiras.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 5361/2017 (24 DE MARÇO DE 2.017)

Dispõe sobre: **ALTERA O VALOR DAS REFERÊNCIAS SALARIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O valor das referências salariais de 00 (zero) a 06 (seis) ficam alteradas para o valor de R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 4.837, de 03 de Março de 2016.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 24 de Março de 2.017


GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE
S.S. em 19/04/17
PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 19/04/17
PRESIDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 - CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210
FONE (11) 4445 9200 FAX 4445 9209
gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 5361/2017
(24 DE MARÇO DE 2.017)

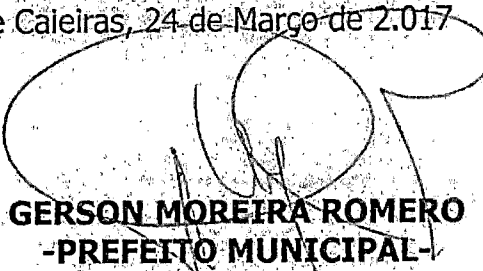
Dispõe sobre: **ALTERA O VALOR DAS REFERÊNCIAS SALARIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O valor das referências salariais de 00 (zero) a 06 (seis) ficam alteradas para o valor de R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 4.837, de 03 de Março de 2016.

... Prefeitura do Município de Caieiras, 24 de Março de 2.017


GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE

S.S. em 19/04/17

PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO

S.S. em 19/04/17

PRESIDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 - CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210
FONE (11) 4445 9200 FAX 4445 9209
gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 4 8 3 7 **(03 DE MARÇO DE 2.016)**

Dispõe sobre: **ALTERA O VALOR DAS REFERÊNCIAS SALARIAIS QUE ESPECIFICA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

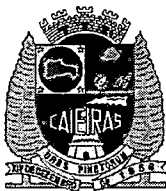
ARTIGO 1º – O valor das referências salariais de 00 (zero) a 04 (quatro) fica alterado para o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

ARTIGO 2º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 4.753, de 12 de Fevereiro de 2015.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 03 de Março de 2.016

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GR. 11 e publicada no Quadro de Editais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210

FONE (11) 4445 9200 FAX 4445 9209

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº **207-17** Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 24 de Março de 2017.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 4 3 1 7 – Dispõe sobre: ALTERA O VALOR DAS REFERÊNCIAS SALARIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.



GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. WLADIMIR PANELLI
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

Gary
26.03.2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210

FONE (11) 4445 9200 FAX 4445 9209

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 4317 (24 DE MARÇO DE 2.017)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **ALTERA O VALOR DAS REFERÊNCIAS SALARIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Busca-se com a presente Propositura, a necessária autorização legislativa para que a Administração Municipal venha a se adequar com a política econômica federal referente ao novo Salário Mínimo.

Como é do conhecimento de Vossas Senhorias, desde o dia primeiro do ano em curso, o salário-mínimo foi alterado para o valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), por força do Decreto nº 8.948, de 29 de Dezembro de 2016, como também, que nenhum trabalhador pode ser remunerado por valor inferior a este.

Ocorre que atualmente o valor das referências 00(zero), 01 (um), 02 (dois), 03(três), 04 (quatro), 05 (cinco) e 06 (seis), dos funcionários públicos do nosso Município apresentam valor inferior ao do salário-mínimo, situação que é vedada.

Pela presente propositura, o valor das referências em comento passará a ser igual ao salário-mínimo vigente, resolvendo a questão, motivo pelo qual, também, estamos propondo a revogação da Lei Municipal nº 4.837/2016, uma vez que não surtirá mais efeitos em razão da presente medida.

Ressalte-se que a despesa decorrente com a medida em exame encontra suporte orçamentário e observa o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requeiro que a matéria de que trata o presente seja apreciada em Regime de Urgência.


GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO MUNICIPAL-